

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2612

07 de Abril



VITÓRIA ONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Mais lazer e esporte na capital: campo society da Praça do Hi-fi é entregue revitalizado

Publicada em 03/04/2025, às 00h00 | Atualizada em 03/04/2025, às 19h04
Por Gislaíne de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Jansen Lube



A comunidade de Maria Ortiz e Goiabeiras ganhou um novo campo para chamar de seu. Na noite desta quarta-feira (02), a Praça do Hi-Fi, localizada na Av. Jerônimo Vervloet, recebeu campo society. As obras, iniciadas em dezembro de 2024, incluíram melhorias em toda a estrutura do campo e do seu entorno. Prevista para 180 dias, a reforma foi concluída em 113 dias.

Atendendo aos anseios da comunidade e mantendo um diálogo constante com os usuários do campo, a equipe da Central de Serviços realizou uma ampla reforma e reestruturação.

Dentre as principais ações realizadas, destaca-se a retirada de 6.292m² de grama, que foi substituída por grama sintética padrão Fifa. O alambrado passou por uma grande reforma, com a substituição dos tubos de 1" por tubos de 2 1/2", proporcionando maior resistência. Toda a tela do alambrado foi trocada, e a estrutura recebeu lixamento e pintura. O piso do campo foi nivelado e ajustado. Também foram construídos bancos de reservas com telhas termo acústicas.

A iluminação foi aprimorada com a troca de 30 refletores antigos por 40 refletores de LED. Além disso, novas traves e redes foram instaladas. Se dentro do campo as condições estão 100% favoráveis para os usuários, para aqueles que ficam de fora torcendo está melhor ainda. Grandes e espaçosas, as arquibancadas externas foram reformadas.

Ao lado de secretários, vereadores, lideranças comunitárias e usuários do campo, o prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, marcou presença na entrega e ressaltou a importância do campo revitalizado, reafirmando seu compromisso de continuar trabalhando pela cidade.

"O campo do Hi-Fi foi revitalizado e agora está pronto para ser utilizado pela comunidade. Nosso objetivo é garantir que esse espaço seja destinado ao esporte e à melhoria da qualidade de vida da população. O esporte é vida, saúde e transformação social. Mas é essencial que utilizemos o campo com responsabilidade, preservando esse patrimônio público para que ele dure e continue beneficiando a todos. Goiabeiras nos mostrou que a união faz a diferença, e é juntos que construiremos uma cidade cada vez melhor", disse Pazolini.

"Concluímos a reforma do 19º campo em Vitória, entregando um espaço com padrão de qualidade elevado, iluminação LED mais potente e vestiários reformados. Agora, cabe a todos nós cuidarmos desse equipamento público", pontuou Leonardo Amorim, secretário da Central de Serviços.

A obra faz parte dos investimentos contínuos realizados pela gestão municipal de Vitória na melhoria da infraestrutura dos espaços esportivos da cidade. A Central de Serviços coordenou a execução das ações, que abrangem todas as nove regiões administrativas da capital, e tudo isso tem impacto direto na prática esportiva em toda a cidade.

Diversão, esporte e lazer

A entrega do campo foi muito comemorada pelas crianças. Em clima festivo, elas puderam desfrutar de pula-pula, pipoca, algodão doce e picolé. Além disso, a Banda da Guarda fez uma apresentação musical que encantou a todos.

Após a entrega, o campo está apto para receber brincadeiras, atividades físicas, preparação esportiva e projetos sociais, além de diversas outras atividades que mantêm o espaço sempre movimentado. E é exatamente essa ocupação do espaço público que a prefeitura deseja incentivar.

Hygo Teixeira, presidente do Pas Futebol Clube, um dos times mais tradicionais do bairro, destacou a alegria de ver a obra concluída antes do prazo e do resultado da reforma. "Esse é um dia muito especial para a nossa comunidade. Esperamos por esse campo por muito tempo, ver ele reformado, com vestiário e alambrado novos, é motivo de grande felicidade. Agora, cabe a nós zelarmos por esse espaço, que é um patrimônio do esporte e da coletividade. Parabéns a todos os envolvidos nessa conquista", disse.

"Essa era uma obra muito esperada e cobrada pela comunidade. Seguimos um cronograma que respeita as ações esportivas na cidade, garantindo que cada região tenha seu momento. O esporte segue transformando vidas e trazendo alegria para Vitória", disse Rodrigo Ronchi, secretário de esportes e lazer da capital.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 7CEF3889-890B-4C8E-9619-BE6B5235FAB3

Cidade sustentável: Vitória amplia Coleta Seletiva e convida população a reciclar mais

Publicada em 02/04/2025, às 00h00 | Atualizada em 02/04/2025, às 16h04
Por Alan Rodrigues Costa (akrcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Central de Serviços

Vitória reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a gestão eficiente de resíduos sólidos por meio da Coleta Seletiva, realizada em todas as nove regiões administrativas da capital.

Realizada pela Central de Serviços, a coleta seletiva atende a milhares de moradores e, atualmente, recolhe uma média de 300 toneladas de materiais recicláveis por mês, promovendo a preservação do meio ambiente a partir da destinação correta dos resíduos.

Além da coleta regular, a população conta com mais de 45 Ecopostos, distribuídos estrategicamente em parques, ruas, avenidas e espaços públicos de convivência. Esses pontos de entrega voluntária, somados aos contentores de resíduos espalhados por toda a cidade, estimulam o descarte consciente e facilitam a separação do lixo reciclável.

"Todo o material recolhido é encaminhado à unidade de transbordo, onde passa por pesagem antes de ser direcionado às Associações de Catadores de Material Reciclável parceiras da Prefeitura, fortalecendo a economia circular e o trabalho dos profissionais da reciclagem", explica o secretário da pasta, Leonardo Amorim.



Coleta Seletiva

Foto Divulgação



Coleta Seletiva de Vidro

Coleta ampliada

A fim de ampliar ainda mais o alcance da Coleta Seletiva, a Central de Serviços tem realizado visitas a diversos equipamentos e espaços públicos, como escolas, unidades de saúde, parques, Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e centros de convivência.

A iniciativa visa implementar o serviço nessas localidades e conscientizar a população sobre a importância da separação e do descarte correto dos resíduos. O trabalho integra o plano de ações da Central e ocorre de forma contínua, garantindo que cada vez mais pessoas tenham acesso à coleta seletiva e adotem hábitos sustentáveis no dia a dia.

Impacto socioeconômico

Em Vitória, a Coleta Seletiva vai além da preservação ambiental e do cuidado com a cidade e seus moradores: ela impulsiona a economia local e estimula a inclusão socioeconômica.

O serviço fortalece o trabalho das Associações de Catadores de Material Reciclável, que recebem os resíduos recolhidos e realizam a triagem e comercialização dos materiais recicláveis. Essa atividade garante o sustento de diversas famílias que encontram na reciclagem uma fonte digna de renda e inclusão produtiva.

Além disso, ao reduzir o volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, a Coleta Seletiva otimiza os recursos públicos, gera novas oportunidades econômicas e impulsiona a economia circular, criando um ciclo sustentável que beneficia toda a cidade.

Vitória na vanguarda

A Coleta Seletiva de Vitória teve início nos anos 2000 e, desde então, evoluiu significativamente, consolidando-se como referência nacional em gestão pública sustentável. A iniciativa da Prefeitura, aliada ao engajamento da população, contribui diretamente para a redução do impacto ambiental, a valorização dos resíduos recicláveis e a construção de uma cidade mais limpa e organizada.

Para mais informações sobre o serviço de Coleta Seletiva e a localização dos Ecopostos, a Central de Serviços de Vitória está à disposição pelo atendimento telefônico 156 - Fala Vitória e pelo App Vitória Online.

Marcos Salles



Container Estação de Material Reciclável da Mata da Praia

CENTRAL DE SERVIÇOS



PREFEITURA DE VITÓRIA

Arte em Taboa das Filhas de Mãe-Bá: artesanato e tradição em destaque na Prefeitura de Vitória

Publicada em 03/04/2025, às 00h00 | Atualizada em 03/04/2025, às 16h59
Por Pedro Vargas (plvargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A força do artesanato tradicional capixaba ganha espaço, na próxima terça-feira (8), no auditório do Palácio Jerônimo Monteiro, sede da Prefeitura de Vitória. Às 13 horas, servidores e visitantes da PMV poderão assistir a websérie documental "Arte em Taboa das Filhas de Mãe-Bá", que retrata a trajetória das artesãs da comunidade de Mãe-Bá, localizada em Anchieta, no sul do Espírito Santo.

Com entrada gratuita e classificação indicativa livre, a exibição da websérie, que tem cinco episódios com aproximadamente cinco minutos cada, promete encantar o público ao revelar o universo da produção artesanal com taboa, uma planta aquática retirada da lagoa.

"A iniciativa dá visibilidade ao trabalho dessas mulheres que há gerações transformam a matéria-prima natural em objetos como bolsas, cestas, esteiras, agendas e lustres, preservando a cultura local e garantindo sustento para suas famílias", explica a diretora, produtora e roteirista, jornalista Elizabeth Nader.

Elizabeth é também servidora da PMV, desde 1995, e atua como fotógrafa na Subsecretaria de Comunicação (SUB-COM), da Secretaria de Governo (Segov). Pedro Dutra, que faz parte da equipe de cinegrafistas da SUB-COM, foi o responsável pela captação de imagens com drone para a websérie.

Após a exibição da obra, haverá um bate papo com Elizabeth e também com a presidente da Associação dos Artesãos de Mãe-Bá, Carmelita Nascimento Furlan, sobre o processo criativo e os desafios do trabalho.

Sobre a websérie

A websérie documental traz em cada um dos seus episódios um olhar único sobre a comunidade e sua relação com o artesanato:

História da comunidade: O primeiro episódio apresenta o cotidiano dos moradores de Mãe-Bá, destacando sua conexão com a lagoa e a importância da natureza para a identidade local.

A extração da taboa: No segundo episódio, o público acompanha o processo de retirada da taboa da lagoa, matéria-prima essencial para o trabalho artesanal das mulheres da comunidade.

Tradição e identidade: O terceiro episódio mergulha na vivência das artesãs, mostrando como a arte da taboa passa de geração em geração, sendo aprendida com mães, avós e bisavós.

Artesanato e transformação social: O quarto episódio aborda como o trabalho com a taboa não apenas gera renda, mas também promove impacto social e emocional. O caso de Creuza Alves, por exemplo, ilustra como a atividade artesanal ajudou a superar a depressão e trouxe mais harmonia para sua vida familiar. Já Evellyn Rodrigues, uma jovem de 12 anos, encontrou no artesanato uma forma de se distanciar do uso excessivo de telas e resgatar uma relação mais direta com a cultura local.

A Casa do Artesanato Mãe-Bá: O quinto e último episódio apresenta esse espaço de acolhimento e aprendizado, onde a tradição artesanal é preservada e compartilhada com novas gerações, fortalecendo a economia criativa da região.

Além dos cinco episódios principais, há também um capítulo extra, gravado durante o lançamento oficial da websérie, no último mês de dezembro, na própria comunidade de Mãe-Bá, com entrevistas e reflexões sobre os impactos do projeto.

Sustentabilidade e valorização cultural

Mais do que arte, o trabalho com taboa também representa compromisso com o meio ambiente. A extração controlada dessa planta evita seu crescimento excessivo na lagoa, contribuindo para o equilíbrio ecológico. Além disso, o projeto ressalta a importância da valorização das artesãs e da preservação de um conhecimento ancestral, que fortalece a identidade capixaba.

Para Elizabeth, esse trabalho artesanal é um verdadeiro patrimônio cultural: "A taboa é diferenciada porque fica submersa na água. Por isso, é muito hidratada, resultando em um produto macio, flexível e brilhante. Quem conhece se encanta. Tem um valor grande em termos de qualidade, além de ser feito por mulheres que se dedicam muito, passando de geração em geração essa herança indígena", afirma.

Em sua equipe, "Arte em Taboa das Filhas de Mãe-Bá" conta, ainda, com Matheus Woshington, que divide a direção de fotografia com Elizabeth Nader, e foi responsável pela captação de imagens e áudio e também pela produção de vinhetas, neste último, em parceria com Marcos Campos Godoy; e como mencionado anteriormente, Pedro Dutra na captação de imagens de drone.

O projeto foi realizado por meio de incentivo da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Estado da Cultura, Governo do Estado do Espírito Santo, Ministério da Cultura e Governo Federal.

Serviço

Apresentação da websérie "Arte em Taboa das Filhas de Mãe-Bá"

Quando: terça-feira (8) às 13 horas

Onde: Auditório do Palácio Jerônimo Monteiro - sede da Prefeitura de Vitória (PMV) - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira - Vitória

Entrada gratuita e classificação indicativa livre.

Foto Divulgação



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 74/2025**. Processo nº 2470778/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0052. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 56.251.318 THIAGO DE OLIVEIRA, CNPJ 56.251.318/0001-08, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PELA ATRAÇÃO "GRUPO PRIMEIRA CLASSE", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para viabilizar o planejamento da Secretaria de Cultura, foi realizada uma análise criteriosa do mercado cultural, a qual identificou que a atração apresenta notória relevância e reconhecida atuação em sua área, conforme demonstrado nos autos, atendendo plenamente às características essenciais e específicas necessárias para os objetivos dos eventos planejados. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Silvana dos Anjos, Matrícula 641518. Gestor: Roselaine Eler Ferreira, Matrícula 607358. Vitória, 1 de abril de 2025. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2025**. Processo Administrativo nº 2470778/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 074/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600004.10.0052. Contratada: 56.251.318 THIAGO DE OLIVEIRA. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação artística pela atração "GRUPO PRIMEIRA CLASSE". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/04/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000. Nota de Empenho: 233-000. Gestor: Roselaine Eler Ferreira, matrícula: 607358. Fiscal: Silvana dos Anjos, matrícula: 641518.

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 1703544/2025. Contrato original nº 317/2024 - Processo nº 4679074/2023**. Contratada: Metal Edificações e Estruturas Metálicas EIRELI. Objeto do contrato: Execução da Obra de Contenção de Encosta localizada no início da Rua Amor Perfeito, no entroncamento com a Rua das Goiabeiras, no bairro Universitário e da Obra de Implantação da Praça da Academia, localizada entre as Ruas Flor de Lírio e das Oliveiras, no bairro Universitário, Vitória/ES. Objeto do Aditivo Prorrogação dos prazos de vigência e de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura do termo: 02/04/2025. Parecer Jurídico (PGM): 426/2025, constante dos autos. Vitória, 02 de abril de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

CENTRAL DE SERVIÇOS**EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Fornecimento nº 659/2023**. Processo Administrativo nº 3257974/2023. Pregão Eletrônico nº 164/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0098. Contratada: MENCHINI CONTINENTAL LTDA. Objeto do Contrato: aquisição de barracas para as feiras livres do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de Vigência e o prazo de Execução do Contrato pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, sem alteração de valor. Vigência: de 05/04/2025 a 02/08/2025. Data de assinatura do Termo: 02/04/2025. Parecer Jurídico (PGM): 415/2025, constante dos autos.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2023**. Processos Administrativos: 5283036/2022 (Licitação) - 2461292/2023 (Contratação) - 577682/2025. Pregão Eletrônico nº 287/2022 - Ata de Registro De Preços: 051/2023. ID Cidades: 2022.077E0600022.02.0105. Contratada: VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto do Contrato: a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada. Objeto do Aditivo: 1.1. Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E - Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000036/2025, a contar de 01/01/2025. 1.2. Conceder reajuste de 4,8313% % (quatro, vírgula, oito, três, um, três, por cento) sobre o valor dos itens uniformes, equipamentos e materiais, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2024 a 12/2024, com vigência a contar de 01/01/2025. 1.3. Reajustar o valor do vale transporte para R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), de acordo com a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2025, a contar de 12/01/2025. Valor do Aditivo: R\$ 153.235,51 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 26/03/2025. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000, 1.501.0000.0000. Nota de Empenho: 251-000 e 252-000. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM): 185/2025 e 148/2025, constante dos autos.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 12 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2011**. Processos Administrativos nº 3442303/2010 e 6103450/2010. CONTRATADA: **JUVENIL BRUSCHI**. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado à Rua 8 de Julho, 34, Grande Vitória, Vitória-ES, CEP: 29.030-630, visando atender às necessidades da Unidade de Saúde da Grande Vitória. OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 - Reajustar, a partir de 08/04/2024, em 3,925600% (três vírgula nove dois cinco seis zero zero por cento) o valor mensal do CONTRATO, relativo ao índice IPCA/IBGE do período de Abril/2023 a Março/2024, conforme Anexo I; 1.1.2 - Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/04/2025 a 07/04/2026, conforme Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.246,32 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0005.2032 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. Nota de Empenho: 1585-000. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/04/2025. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 358/2025 e 269/2025, respectivamente, constante dos autos.

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2025

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEME**, no **AUDITÓRIO da Secretaria Municipal de Educação – SEME**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória/ES, CEP 29.047-500, munidos dos documentos DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 09/04/2025 e nos horários abaixo relacionados**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – 25H ou 44H (ED. 011/2024)

Processos nº 1654260/2025, nº 1012701/2025

HORÁRIO: 08:00 horas

92º Ivanilda Neves Do Nascimento Inocente (Negros/Indígenas)
 102º Rizia Duarte Da Silva (Negros / Indígenas)
 112º Clemilda Nunes Do Carmo (Negros / Indígenas)
 135º (*****) Latercia Souza Dos Santos Machado (Negros / Indígenas)
 145º Maria Aparecida Assis (Negros / Indígenas)
 152º Andreia Aparecida Amaral (Negros / Indígenas)
 155º Valeska Maria Ayres Ribeiro (Negros / Indígenas)
 159º Selma Sampaio Celestino (Negros / Indígenas)
 162º Geovania Falcão (Negros / Indígenas)
 182º Gecinalva Antonia Da Silva Nunes (Negros / Indígenas)
 199º Rita De Cassia Lima Dos Santos Souza (Negros/ Indígenas)
 205º (****) Renata Rodrigues Da Vitoria Gegenheimer (Negros / Indígenas)
 215º Fatima Maria Santos Salles Salles (Negros / Indígenas)
 219º Maria Helena Dos Santos (Negros / Indígenas)
 229º Tania Mara Dos Santos Paes (Negros / Indígenas)
 242º Marcia Regina Trancoso (Negros / Indígenas)
 245º (****) Valeria Santos Ribeiro Felix (Negros / Indígenas)
 249º (****) Helisne Souza Da Silva Guilherme (Negros/ Indígenas)
 252º Adriana Silva De Almeida (Negros / Indígenas)
 262º Gilmara Patricio Dos Santos (Negros / Indígenas)
 265º Carmen Lucia Araujo De Souza Nascimento (Negros/ Indígenas)
 275º Simone Loureiro Da Silva (Negros / Indígenas)
 282º Maria De Fatima Gentil (Negros / Indígenas)
 285º Gracilene Luiz Pereira (Negros / Indígenas)
 289º Maria Aparecida Da Silva Sant` Ana (Negros/Indígenas)
 302º Lenice Conceicao Dos Santos Lima (Negros/Indígenas)
 312º Fabiola Monteiro Neves (Negros / Indígenas)
 325º Jaqueline De Jesus Souza (Negros / Indígenas)
 329º Adelina Nunes De Carvalho Santos (Negros/Indígenas)
 332º Pedrolina Lurdes Oliveira Moraes (Negros / Indígenas)
 339º Valdriana De Almeida Ribeiro (Negros / Indígenas)
 359º (****) Maria Eliany Xavier (Negros / Indígenas)
 362º Valdirene Felix Matias (Negros / Indígenas)
 365º Joelia Pereira Ribeiro Silva (Negros / Indígenas)
 369º Lauren De Andrade Vidal (Negros / Indígenas)
 372º Anilza Barcelos (Negros / Indígenas)
 399º Eliana Moura Do Nascimento (Negros / Indígenas)
 402º Edina Soraia De Oliveira (Negros / Indígenas)
 412º Geni De Oliveira Pimentel (Negros / Indígenas)
 419º Joelson Teixeira Da Silva (Negros / Indígenas)
 422º Darlene Da Hora (Negros / Indígenas)
 439º Diani Cristina Do Nascimento De Souza (Negros/ Indígenas)
 442º Josene Maria Garcia Da Silva (Negros / Indígenas)

452º (****) Patricia Maria Monteiro Ferreira (Negros/ Indígenas)
 459º Andreia Couto Da Silva Loriato (Negros / Indígenas)
 469º Eliana Fernandes Da Costa (Negros / Indígenas)
 475º Luciani Marriel (Negros / Indígenas)
 479º Gilsilene Freire De Moura (Negros / Indígenas)
 482º (*****) Denise Dos Santos De Oliveira (Negros/ Indígenas)
 492º Joelma Dos Santos Matias (Negros / Indígenas)
 495º Fabiene Ferreira da Silva de Paula (Negros / Indígenas)
 502º Ana Lucia Soares Da Cruz de Paula (Negros/Indígenas)
 512º Jose Carlos Chagas Dos Santos (Negros / Indígenas)
 515º (****) Luciana Da Cruz Da Silva (Negros / Indígenas)
 519º Flavia Santos Da Silva Pimentel (Negros / Indígenas)
 522º Jucilene Da Rocha Silva Franca (Negros / Indígenas)
 529º Marina Bernardes Alves Do Nascimento (Negros/ Indígenas)
 532º Jackeline Baessa Nobre (Negros / Indígenas)
 542º Jedeanea Barcelos Gomes (Negros / Indígenas)
 545º Dilliane Ferreira De Andrade Silva (Negros / Indígenas)
 549º Vera Marta Alves De Oliveira (Negros / Indígenas)
 552º Ana Paula Santos Da Costa (Negros / Indígenas)
 555º Adriana Silva Vitorino Ferreira (Negros / Indígenas)
 559º Aline Oliveira Da Silva De Araújo (Negros / Indígenas)
 562º Tania Pereira (Negros / Indígenas)
 565º (****) Marlene De Jesus Teixeira (Negros / Indígenas)
 569º Michele Victor De Oliveira Machado (Negros/Indígenas)
 572º Marcia Oliveira Briti (Negros / Indígenas)
 579º Marcilene Barboza Menelli (Negros / Indígenas)
 582º Aparecida Vicente Lopes (Negros / Indígenas)
 585º Nelbra Leal De Oliveira (Negros / Indígenas)
 589º Jacqueline Aparecida Vieira De Souza (Negros/ Indígenas)
 592º (*****) Crystian Maria Dos Santos (Negros / Indígenas)
 595º Marcella Moraes Conceicao (Negros / Indígenas)
 599º (****) Alessandra Caitano Do Nascimento (Negros / Indígenas)
 602º Temmis Julio Da Silva Trindade (Negros / Indígenas)
 609º (*****) Leila Ramos Barbosa Maciejewski (Negros / Indígenas)
 612º Maria Luzia Santana Do Nascimento (Negros / Indígenas)
 615º Poliana Matos Barbosa (Negros / Indígenas)
 619º (****) Adriana Da Rocha Pereira (Negros / Indígenas)
 622º Lucenir Teixeira Da Silva Ferreira (Negros / Indígenas)
 625º (*****) Elia Maria Dos Santos (Negros / Indígenas)
 629º Darlinete De Castro Barbosa Rodrigues (Negros / Indígenas)
 632º Christiane André Souza (Negros / Indígenas)
 634º Maria Das Gracas Guimaraes Da S Nicchio
 635º Luciana Souza De Oliveira Pinto (Negros / Indígenas)
 636º (*****) Solange Freitas De Almeida
 637º (*****) Fernanda Batista Pires Coutinho
 638º Mirian Batista Valadares Ribeiro
 639º (****) Helen Cristina Nunes Dos Santos (Negros/ Indígenas)
 640º Tainara Pereira Gomes
 641º Francielly Rosa De Paula
 642º Adriana De Jesus Sousa Soares (Negros / Indígenas)
 643º Camila De Matos Silva
 644º Monica Barreto Motta
 645º Fabricia Santos Nascimento (Negros / Indígenas)
 646º (*****) Ivanilde Rocha Silva
 647º (*****) Elianete Carretta
 648º Leticya Campos Madureira
 649º Saionara Elaizer De Souza Silva (Negros / Indígenas)
 650º (*****) Avelina Da Conceição Messias
 651º Lidiana Euzebio Lietmann Da Silva De Amaral
 652º Lidia Salvador Barbino Verissimo (Negros / Indígenas)
 653º Vania Oliveira Dos Santos
 654º Maria Das Graças Azeredo Lorencini
 655º Andressa Nascimento Da Silva (Negros / Indígenas)
 656º Leia Souto Novaes
 657º Cristina Maristela De Lima Hoffmann
 658º Marcia Nascimento
 659º Luciana Santos Siqueira De Souza (Negros/Indígenas)
 660º Norma Orlanda Conti

- 661º Angela Maria Da Silva Ramos
662º Edilene Da Conceição Faustino (Negros / Indígenas)
663º Shirley Christine Campos
664º Marileia Moura Da Silva
665º Marilaine Cesário Dos Santos (Negros / Indígenas)
666º Luzimara Rocha Lancha
667º Maria Das Dores Spalenza Pereira
668º Solange Damásio Da Silva
669º Jamille Gomes Machado (Negros / Indígenas)
670º Wanderleia Cristina Miranda Martins
671º Raquel Costa Da Silva Machado
672º Juliana Maria Castor Gomes Sessa (Negros/Indígenas)
673º (*****) Maria De Lourdes Santos Luz
674º (****) Geny Oliveira Augusto
675º Maria Da Penha De Jesus Sa (Negros / Indígenas)
676º Jaci Helmer Muller
677º Maria Da Penha Bedoni Galvão
678º Sonia Maria Do Rosario Justino
679º (****) Bruna De Gomes Amorim (Negros / Indígenas)
680º Cleudimaria Lopes De Almeida Dos Santos
681º (*****) Maria Terezinha Lopes
682º (*****) Lidiane Do Espirito Santo Trancho (Negros / Indígenas)
683º (*****) Marta Helena Barros Simões Janes
684º (*****) Rosa Cristina Barreto
685º Adriene Goncalves Samora (Negros / Indígenas)
686º (*****) Edinalva Pereira Sampaio
687º Jovania Lírio De Paula
688º Izeni Nascimento Da Silva
689º Michele Aparecida Gomes Da Silva De Carvalho (Negros / Indígenas)
690º Erminia Valeria Conrado Caversan
691º Rosymere Sarmento Siqueira De Sousa
692º Ludmila Silva Athayde (Negros / Indígenas)
693º Shisley Da Silva Coradi
694º Simony Freicho Prucoli
695º Araceli Bispo Guimaraes de Barros (Negros/Indígenas)
696º Ilma Feu da Silva
697º (*****) Elizabete Guilherme da Silva
698º Lucimar Do Carmo Rosario
699º Luciene Almeida Santos (Negros / Indígenas)
700º Diana Cozer
701º Edinalda Maria Lopes
702º Edenise Da Silva Paixão Alves (Negros / Indígenas)
703º Rosangela Damacena Antunes Zanotti
704º Roziane Barbosa Titol
705º Maria Amelina Dos Santos Silva (Negros / Indígenas)
706º Adriana Goncalves Pinto
707º Suely Mendes De Almeida Bergamini
708º Simone Calazans De Souza
709º Adriana Pereira Salles (Negros / Indígenas)
710º (*****) Cleonice Souza Da Costa
711º Valeria Da Silva Matias
712º Josilda Gomes De Meira Reserva (Negros / Indígenas)
713º Alesandra Regis Costa
714º Simone Ferreira Do Nascimento Ribeiro
715º Mirauda Ferreira Dos Santos Gois (Negros / Indígenas)
716º Renata Areas Cazotto
717º Karla Suely Novaes Welsing
718º Lilian Gomes Fontana
719º Myrian Brito Marcelino (Negros / Indígenas)
720º Maria Aparecida Dos Santos Almeida
721º Ediene Carvalho De Souza
722º Eva Pereira Da Silva Damasceno (Negros / Indígenas)
723º Katia Cilene Ferreira Cassaro
724º Elenilce Oliveira Mendes
725º Patricia Cristina Soares Dos Santos De Castro (Negros / Indígenas)
726º Beatriz Aparecida Bonna Barbosa
727º Therezinha Aparecida Oliveira De Andrade
728º Edna Lourenco Brandao
729º Franciani Erlacher Mariano Coutinho (Negros / Indígenas)
730º Luciana Sant Anna Rangel
731º (*****) Claudia Kefner De Almeida
732º Adriana Passos Santiago Da Silva (Negros / Indígenas)
733º Magna Siqueira Da Cruz
734º Flavia De Menezes Koehler
735º Samantha Dos Santos Pereira (Negros / Indígenas)
736º (*) Rosyenne Teixeira Rosa
737º Flavia Oliveira Da Silva
738º Wagna Vargas Fernandes
739º (****) Jordana Olivia Rocha (Negros / Indígenas)
740º (****) Ilsiane Schmidel Lourenco
741º Sandra Lucia Araujo Pereira
742º Monique Ferreira Pinheiro Cordeiro (Negros/Indígenas)
743º Silvana De Souza Lucas
744º Wania Da Silva Pereira
745º Ana Paula Santos Sarmento Arantes (Negros/ Indígenas)
746º Kelly Mayra De Souza Bellato
747º Keidma Athaydes Ribeiro
748º (*****) Elizangela Siqueira Rangel Andrade
749º Lorhayne Ruy Rodrigues Pettersen (Negros/Indígenas)
HORÁRIO: 10:00 horas
750º Karla Pereira De Andrade Vieira
751º (*****) Naria Cristina Rodrigues Da Silva Dias
752º Shawana Cardoso Da Silva (Negros / Indígenas)
753º Catya Rangel
754º Roseni Silva Oliveira Lima
755º Ariadina Pereira Marques (Negros / Indígenas)
756º Shirleia Vieira Alves
757º (*) Walkiria Batista Goronci Ferreira
758º Jonas Jacob Amancio
759º Lais De Jesus Pinho (Negros / Indígenas)
760º Marcia Da Silva Moraes
761º (*****) Rovenia Cristina Guimaraes Dos Santos
762º Aliny Silva De Paula (Negros / Indígenas)
763º Grazielle Furieri Rosa da Silva
764º Dorilea Andolf Barbosa
765º Leticia Monteiro Nascimento (Negros / Indígenas)
766º Cristiana Reis Cardoso
767º Marineth Soares
768º Renata Mendonca Ferreira
769º Yara Gomes Rosa (Negros / Indígenas)
770º (*) Leiliane Aparecida Mendonca Dos Santos
771º Simone Lopes Tonini
772º Rosana Gonsalves Ramos (Negros / Indígenas)
773º Josenara Gomes Couto Dos Santo
774º Janete Da Costa Ribeiro
775º Michelle Candido Da Penha De Menezes (Negros/ Indígenas)
776º Karla De Oliveira Santos Thomaz
777º Lilian Christiane Da Silva Souza
778º Maria Lidiane De Souza D Ávila
779º Vanessa Ribeiro (Negros / Indígenas)
780º (*****) Sara De Souza Deoclecio Bezerra
781º (****) Elissandra Santana Santos
782º Raquel Tiburcio Assis (Negros / Indígenas)
783º (*) Lucimaria Pereira Nunes Mattos
784º (*****) Kesia Alves Fonseca Xavier
785º Alinne Correa Nunes (Negros / Indígenas)
786º Vanessa Gomes Santos Nascimento
787º Priscila Silva Nascimento Pionti Alves
788º Josiane Da Cunha Vaz De Mello
789º Mariclenes Oliveira Dos Santos (Negros / Indígenas)
790º Aparecida Rose Macedo Magri
791º Gresiane Da Silva Felicio
792º Nattalya Soares Luchi (Negros / Indígenas)
793º Michele Santos Da Rocha Cruz
794º Cassia Da Silva Lima
795º Danielle Silva Fernandes (Negros / Indígenas)
796º (*****) Greicione Da Costa Floriano Mota
797º Nadia Calmon Tristao Fernandes
798º (*****) Liliane Mazega Dos Santos
799º Aline Silva Da Cruz Barth (Negros / Indígenas)
800º Daiana Leandro Gomes
801º (*****) Lorena Cota Silveira
802º Janaina Aparecida Lemos Matos Antero (Negros/ Indígenas)
803º Ursula De Souza Loyola Rabelo Lima
804º (*****) Patricia Pereira Moraes
805º Elaine Alves Rodrigues (Negros / Indígenas)
806º Gracielli Souza Da Silva
807º (****) Fernanda Da Silva Corteletti
808º (****) Edinalva Celestino De Souza

- 809º (***) Aline Marques Silva (Negros / Indígenas)
810º Thais Nogueira Gouvea Merighetti
811º Henriara Simoes Cola
812º Lorena Madureira Meneghel (Negros / Indígenas)
813º Tatiana Araujo Silva
814º Renata Moreira Marcelino
815º Olga Karina Ramos Vicente (Negros / Indígenas)
816º Kelly Vil Da Silva
817º Joelma Salomao Fanticeli
818º (*) Mychelly Dutra De Matosinhos
819º Juliana Do Nascimento Teixeira Klein (Negros/ Indígenas)
820º Marcia Helena Macedo Da Silva
821º Lillyan Silva Trancoso
822º Simone Souza Araujo Batista (Negros / Indígenas)
823º Lourena Souza Viana
824º Lorena Da Cruz
825º Marrubia Franca Pio (Negros / Indígenas)
826º Rocheli Soares Lima
827º Fernanda Cunha Da Silva
828º Jakeline De Jesus Garcia
829º Sara Vargas Pinto (Negros / Indígenas)
830º (*****) Stephane Santos De Oliveira Silva
831º Thays Guijansque Da Silva Dos Santos
832º Naielle De Jesus Henriqueta (Negros / Indígenas)
833º (*) Carolina Araujo Silva Alves
834º (*****) Laiane Francisca Da Silva
835º Natalia Carolina Policarpo Da Silva (Negros/Indígenas)
836º Breno Sperandio Fadini
837º Rosiana Garcia Dordenoni
838º Magna Ricci De Jesus
839º Tiuenia Fernandes Barbosa (Negros / Indígenas)
840º Livyane Germana Cibien
841º Mayara Da Silva Scarpini
842º Jeaninne Santos Pires (Negros / Indígenas)
843º Franciane Santos Vieira Da Silva
844º Paula Karina Gomes Do Carmo
845º (***) Douglas Bastos Pinheiro (Negros / Indígenas)
846º Ana Angelica Silva Cosmo
847º Graziela Caetano Barros
848º Pollyanna Soares Rangel Porto
849º (***) Jessica Bustamante Barcelos (Negros/Indígenas)
850º (*****) Jessica Santos Duque De Jesus
851º Kamila Dos Santos Fernandes
852º Eduardo Felipe André (Negros / Indígenas)
853º (*****) Adriana Lacerda Teixeira
854º Rafaela Trindade Da Silva Barros
855º (*****) Jessica Rangel Da Silva Matias (Negros/ Indígenas)
856º (*) Mariana Zardini Caetano
857º Thyara Bravim Mess
858º Bianca Goncalves Antunes Zanotelli
859º Gleyciane Ferreira De Lima (Negros / Indígenas)
860º Claudia Amorim Atanazio
861º Carolina Saraiva Rangel
862º Maiara Cristina Da Silva Martins Dos Reis (Negros/ Indígenas)
863º Lahis Machado Lodi
864º (*) Natalia Postay De Souza
865º Romielle Figueredo Lima (Negros / Indígenas)
866º Tamara Lopes Vieira
867º Lais Castoldi Langa
868º Veronica Benizio Souza
869º Erika Carla Da Silva Vicente (Negros / Indígenas)
870º Ketlyn Luana De Oliveira Lemke
871º Ana Carolina Onozolgon Campagnaro
872º Ohanna Maria De Oliveira Pinto (Negros / Indígenas)
873º Gilne Das Neves Rosa
874º Idriana Bregonci Zanetti Souza
875º Aline Cristine Jesus Lacerda (Negros / Indígenas)
876º (*****) Luzia Procopio Lemos Diniz
877º Lillian Sharla Galvani Rodrigues Moraes
878º Francismeiry Pereira
879º Brenda Martins De Almeida (Negros / Indígenas)
880º (*****) Elaine Aparecida Telarolli
881º Fernanda Lima Borges Santos
882º Priscylla De Sales Custodio (Negros / Indígenas)
883º Maria Aparecida Dos Santos Freitas
884º Marcely Nascimento Silva De Abreu
885º Ervele De Oliveira Barbosa (Negros / Indígenas)
886º (***) Olga Daniele De Almeida Aguiar
887º (*) Daiana Pereira Dos Santos
888º Juliana Ribeiro Barbosa
889º Angelica Nascimento Dos Reis (Negros / Indígenas)
890º Edinea Da Silva
891º Elaine Storch Fernandes
892º Anne Karolline Dias Soares (Negros / Indígenas)
893º (*****) Rosilane Napoleao
894º Marylucy Dezan Largura
895º Gessica Dos Santos (Negros / Indígenas)
896º (*) Kelem Beatriz Brandao
897º Adriana Aparecida Jubini
898º (*****) Eliene Costa Novais
899º Nathalia Rabelo De Paulo (Negros / Indígenas)
900º Alice Da Silva Neves
901º (***) Sara Jane Damiao De Lima Martins
902º Phelipe Pereira Domingos (Negros / Indígenas)
903º Valquiria Taveira Vieira Da Silva
904º Patricia Varge Do Nascimento
905º Luinnyflidna Pinheiro De Santana (Negros / Indígenas)
906º Ellida Dos Santos Goncalves
907º (*****) Valdirene Novaes De Almeida Kley
908º (*) Gleds De Freitas Rosa
909º Dayane Nascimento De Oliveira (Negros / Indígenas)
910º Rutileia Correia Barbosa Soares
911º Fernanda Abreu Pereira Lima
912º Melissa Almeida Tristao Princisval (Negros / Indígenas)
913º Jussara Vargas Nunes
914º Berenice Freitas Goulart
915º Amanda Francisca Batista Dos Santos (Negros/ Indígenas)
916º Renata Maria Silva Da Rocha
917º Patricia Coitinho Dos Santos
918º Fernanda Costa De Mattos
919º Lorena Pinto Marcionilio (Negros / Indígenas)
920º (*****) Fabiana Aparecida Dos Santos Macedo
921º Tatiana Costa Santos
922º Gabriela Barbosa Ribeiro (Negros / Indígenas)
923º (*) Grazielle Souza Nascimento Ferreira
924º Lohana Reblin De Oliveira
925º Carla Rafaela Moreira Cintra (Negros / Indígenas)
926º (*****) Marcos Vinicius Da Silva Lima
927º (*****) Lorraine Da Silva Chagas
928º Maridalva Da Costa Mendonca
929º Jessica Severino Ferreira (Negros / Indígenas)
930º Virginia Maria Caetano Dos Santos
931º Iracilda Loyola Justino
932º Schaiane Oliveira De Almeida (Negros / Indígenas)
933º Francisco Batista De Abreu
934º (*****) Claudia Fontes Lyra
935º (***) Camila Dos Santos Souza (Negros / Indígenas)
936º Telma Roque Paixao
937º Elida Kaiser Fernandes
938º Damiani Oliveira
939º (***) Lavynia Goncalves De Souza (Negros/Indígenas)
940º (*) Janine Gabrieli Lopes
941º Joyce Ferreira Doelinger
942º Sarah Marques Salvador (Negros / Indígenas)
943º Nathalia Rodrigues Barbosa
944º Lilian Claudio
945º Eduarda Adão Themoteo (Negros / Indígenas)
946º Valdirene Bertoli
947º Marilucia Carvalho De Castro
948º Silvana Aparecida Vighini Roseiro
949º Ana Carolina Santos Da Silva (Negros / Indígenas)
950º Aline Maria Moraes
951º (*****) Andressa Monica Da Silva De Aguiar
HORÁRIO: 13:00 horas
952º Vinicius Machado Nunes (Negros / Indígenas)
953º Andreia Pereira Amorim Rosa
954º Simeia Moreira De Souza Costa
955º Maria Karolina Sousa Chaves (Negros / Indígenas)
956º (*****) Keynna Pereira De Morais Macedo
957º Ivanete De Almeida Vasconcelos Henrique
958º Natalia Penha Dalvi Araujo
959º Kamila Da Silva Caroba (Negros / Indígenas)
960º Clycia Renara Barbosa Luxinger

- 961º Sonia Antero Cruz
 962º Franciely Pereira Da Penha (Negros / Indígenas)
 963º (*) Sara Almeida Da Silva
 964º Lília Sanlia Carvalho Miranda Teodoro
 965º Nayssa Nascimento Da Silva (Negros / Indígenas)
 966º Shirley Silva Dos Santos Lacerda
 967º Lucas Da Silva Costa
 968º Selma Marcelina De Medeiros
 969º Nickolas Regy Santos Ramos (Negros / Indígenas)
 970º Debora Miranda De Oliveira
 971º Josiane Gomes Pires
 972º Rosilane Vulpe Rosa Pereira Da Silva (Negros/ Indígenas)
 973º Fabia Cristina De Oliveira Da Silva
 974º (*****) Alexandra Mendes Da Silva Santo
 975º (***) Adriano Abraao Vicente (Negros / Indígenas)
 976º Jane Costalonga Trancoso Mendonca
 977º (*****) Glaziane Goncalves Da Silva Costa
 978º Leila Regina Guijansque Da Silva
 979º Graziela Santos (Negros / Indígenas)
 980º Maria Cristina Da Costa
 981º Lucileia Heringer Guimaraes
 982º Danielli Miranda De Amorim (Negros / Indígenas)
 983º Jaqueline Viviane Pereira
 984º Bruna Brum Ribeiro Alves
 985º Jessica Dos Santos De Oliveira (Negros / Indígenas)
 986º Doracy Barcelos Rodrigues Ferreira
 987º Maria Maximino Rocha
 988º Tania Mara Tristao Lyrio Correia
 989º Thais De Souza E Souza (Negros / Indígenas)
 990º Dagmar Do Nascimento Moreira
 991º (***) Suely Maria Ferreira
 992º Amanda Prates Dos Santos (Negros / Indígenas)
 993º Maria Geralda De Freitas
 994º (*****) Adelia Silveira Folli
 995º Eliana Souza Da Silva (Negros / Indígenas)
 996º Thelma Christina De Oliveira Michiai
 997º (*****) Soraya Gireli Carrafa
 998º (*****) Josiani Pacheco Miranda
 999º Daniele Da Silva Ricardo (Negros / Indígenas)
 1000º Priscila Raymundo Ferreira
 1001º Gessica Fontes Pereira
 1002º Mayara Souza De Oliveira (Negros / Indígenas)
 1003º (***) Jussara Freitas De Almeida
 1004º Cristina Marta Goncalves Pereira Nery
 1005º Laudiane Dos Santos Broeschaldt (Negros / Indígenas)
 1006º Catia Simone Bellucio Braga
 1007º Denize Vieira Da Silva De Oliveira
 1008º Maria Aparecida Gomes Rodrigues
 1009º Wander Leno Ramos Silva (Negros / Indígenas)
 1010º Leila Marta Pereira Goncalves Ferreira
 1011º (*****) Ivone Strelhow Fortunato
 1012º Telma Maria Pereira De Souza (Negros / Indígenas)
 1013º (***) Jane Casia Rocha De Souza
 1014º Adiane Alexandre De Souza Lasaro
 1015º (*****) Edileusa Soares Amorim Cruz (Negros/ Indígenas)
 1016º Tatiana Da Silva Nunes
 1017º Lucia Bastos Negri
 1018º Sabrina De Oliveira Campos Mestre
 1019º Ana Luiza Rodrigues Dos Santos (Negros / Indígenas)
 1020º Patricia Bertolo Chagas Carrico Moraes
 1021º Quivia Karla Taylor
 1022º Amanda Miguel Patrocinio (Negros / Indígenas)
 1023º Viviane Lugon Zacca
 1024º Queila De Jesus Mendes
 1025º Ugneide Aline Gomes (Negros / Indígenas)
 1026º Carolina Anunciato Alves
 1027º (*) Ludmila Nilo De Andrade Volkers
 1028º Maria Da Penha Barros
 1029º Yamara Biluca Borges (Negros / Indígenas)
 1030º Rosane Aparecida Borges Mielke
 1031º (*****) Marcia Cristina Botelho
 1032º Sabrina Nascimento De Oliveira (Negros / Indígenas)
 1033º Izalmir Loureiro Feregueti Gomes
 1034º (*****) Aline Pereira Silva Almeida
 1035º (***) Marilene Santana Santos (Negros / Indígenas)
 1036º Alessandra Sbardelotti Tavares
 1037º (*) Gleiciane Santos Fonseca
 1038º Edilene Rodrigues Afonso
 1039º Gisele Ribeiro Salaroli (Negros / Indígenas)
 1040º Maria Alice Xavier Rodrigues
 1041º Marilene Barreira Da Silva Soares
 1042º Amanda Ferreira De Azevedo (Negros / Indígenas)
 1043º (*****) Edilene Fernandes De Andrade
 1044º Rosiane Martins De Santana De Moura
 1045º Jessica Pereira Rebule Loureiro (Negros / Indígenas)
 1046º Jucimara Reis Da Hora
 1047º (*****) Simonia Miranda Raposo Novais
 1048º (*) Marlene Nobre Ramos Lenz
 1049º Cleomara Quirino De Azevedo (Negros / Indígenas)
 1050º Meiry Jane Barbara Ribeiro
 1051º Michelle Martins Goncalves
 1052º Andriara Mendes Da Silva Leite (Negros / Indígenas)
 1053º (*****) Fernanda Goncalves Simplicio
 1054º Thaynara Silva Meireles Goncalves
 1055º Gabriel Rodrigues Santos (Negros / Indígenas)
 1056º Euzeli Goncalves Leite
 1057º (*****) Regina Dornelas De Oliveira
 1058º (*****) Kelly Lilian Gatti De Souza
 1059º Erica Leonardo Santos Cassimiro (Negros / Indígenas)
 1060º Fernanda Boldrini Scardua
 1061º (*****) Geisiane Santos Duque De Jesus
 1062º Edinaelza Jose Dos Santos Melo (Negros / Indígenas)
 1063º Edinalva Barros Delpupo
 1064º Irani Batista Da Silva Amona
 1065º Maria Da Penha Rodrigues (Negros / Indígenas)
 1066º (*****) Georgia Silva Conceicao De Freitas
 1067º Denise De Sena Barbosa Pancho Villa
 1068º Juciana De Araujo Ferreira Ramos
 1069º Edilson Pereira Fernandes (Negros / Indígenas)
 1070º (*****) Mariza Monteiro Lima
 1071º Joyce Peixoto Vieira
 1072º Maria Olga Viana Pinto De Jesus (Negros / Indígenas)
 1073º Margareth Aparecida Fraga
 1074º Edileuma Araujo De Sousa
 1075º Creuza Oliveira Dos Santos Goncalo (Negros/ Indígenas)
 1076º Leia Erdmann
 1077º Fabiula Alexandre
 1078º Valdineia Martins Da Costa Ferreira
 1079º Valeria Ferreira (Negros / Indígenas)
 1080º Liliane Costa De Oliveira Santos
 1081º Cleide Rosa De Oliveira
 1082º Claudia Jaqueline Silva Duarte (Negros / Indígenas)
 1083º Marinele Seabra Da Cruz Victorio
 1084º Danubia Cristina Goronci
 1085º Maurilha Alves De Deus (Negros / Indígenas)
 1086º (*****) Tabita Rocha Salgado Franco
 1087º Luzimara Norberto Dias
 1088º Aline De Campos Fidelis
 1089º Izabel Cristina Licerio Nascimento (Negros / Indígenas)
 1090º (*****) Fernanda Gama De Andrade
 1091º Camila Gomes Da Silva Carlos Nery
 1092º Carmeliza Pereira Ferreira (Negros / Indígenas)
 1093º Samires Gomes Rosa
 1094º Romulo De Souza Costa De Freitas
 1095º Denise Da Silva Fernandes (Negros / Indígenas)
 1096º Divania Leppaus Da Silva
 1097º Eliane Caetano Da Cruz
 1098º (*****) Andreia Xavier Simoes
 1099º Eliane Brisson (Negros / Indígenas)
 1100º Erlange Carine Almeida Nascimento
 1101º (*****) Karime Nunes Da Silva Oliveira
 1102º Maria De Fatima Souza (Negros / Indígenas)
 1103º (*****) Kaciene Storch Mota
 1104º (*****) Leidiane Bento Florindo Santos
 1105º Marinece Eulina De Oliveira (Negros / Indígenas)
 1106º (*****) Elizangela Goncalves
 1107º Erlane De Melo Martins Wolkers
 1108º Luzia Bravin
 1109º Dalva Dos Santos Souza (Negros / Indígenas)
 1110º Lucineide Almeida Santos
 1111º Adriana Siston Santos
 1112º Vanderlea Pimentel Machado Do Nascimento (Negros/ Indígenas)
 1113º (*****) Andreia Da Penha De Moura
 1114º Liliane Rodrigues Santos Clem
 1115º Edna Araujo Dos Santos (Negros / Indígenas)

2 – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

7 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/08 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a (s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8.1 – O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008. Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.

10 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob pena de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

11 – Informamos que a classificação final é diferente da "ordem de convocação".

A ordem de convocação adotada pelo Município é uma lista unificada, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 02 de abril de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** para exercerem os cargos abaixo relacionados, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo **Edital nº 003/2024**, conforme abaixo identificados:

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRADOR

Processo nº 873926/2025

1º Erica Motta De Oliveira
2º Giliane Soares Martins
3º Diogo Rigo Venturini
4º Bruno Benvegno De Medeiros
5º Weverton Garcia Da Rosa

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – CONTADOR

Processo nº 873926/2025

1º Lucas Tadeu Bertozzi Deschamps
2º Emyle Osa Sofiati
3º Claudia Danielly De Sousa (negro ou indígena)
4º Geovani Assuncao
5º Gustavo De Araujo Marques
6º Elisa Salermo de Souza (negro ou indígena)
7º Sara Nascimento Lima Paluci
8º Sidiclei Luiz Rosa
9º Harllen Oliveira Silva (negro ou indígena)
10º Alvaro Taufner Schmidel Soares

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – ECONOMISTA

Processo nº 873926/2025

1º Joao Victor Vieira Passon
2º Francisco Carlos Batistini Brunoro Junior
3º Rafael Barbieri Camatta
4º Harnon Gomes Mazioli
5º Angelo Lucio Freitas Durigon (pessoa com deficiência)

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 873926/2025

1º Tiago Goncalves Da Silva Saback

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Processo nº 873926/2025

1º Olga Amelia Lopes De Carvalho
2º Amanda Viana De Souza
3º Harllen Oliveira Silva (negro ou indígena)

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – CIÊNCIAS JURÍDICAS

Processo nº 873926/2025

1º Camila Zavaris Drago
2º Bruna Figueira Marchiori
3º Angela Bruna Camporesi (negro ou indígena)

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ENGENHARIA CIVIL

Processo nº 873926/2025

1º Nicolas Yuri De Pimentel Teixeira
2º Antonio Tadeu Mattos De Souza
3º Eloa Moraes Pimentel

E **CONVOCA** os profissionais acima nomeados a **comparecerem no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (SEGES/GRSR)**, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES, no dia **09/04/2025 ou 10/04/2025**, no horário de **09 às 17 horas**, para o encaminhamento do laudo médico admissional, a ser realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vitória – PMV (SEGES/GSAS/CMT), conforme previsto no item 16.6 do Edital 003/2024.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo II do referido Edital) para investidura aos cargos pleiteados.

Os candidatos nomeados deverão realizar o agendamento no endereço eletrônico: <https://agendamento.vitoria.es.gov.br/>; selecionar a categoria "Atendimento RH", selecionar o serviço "Encaminhamento/Posse Efetivo" e agendar na data acima e horário para atendimento.

Vitória, 03 de abril de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS
ARTÍSTICO-CULTURAIS DE VITÓRIA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
RESULTADO PARCIAL DA 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO e HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), em conformidade com o item 11.13 do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais de Vitória - Política Nacional Aldir Blanc, torna público o resultado parcial das etapas de heteroidentificação e de avaliação, contendo a listagem das propostas classificadas e desclassificadas:

R\$20.000,00						
	PROponente	Inscrição	Heteroidentificação	1ª Etapa Pontuação Parcial	1ª Etapa Resultado Parcial	Colocação
1	LEANDRO NOGUEIRA DE CASTRO SILVA	es-1735269407	-	151	CLASSIFICADA	1º LUGAR
2	MOSAICO PHOTO LTDA	es-325537721	-	135	CLASSIFICADA	2º LUGAR
3	50.739.023 RICARDO DOMINGOS DOS REIS	es-484799658	PESSOA NEGRA	134	CLASSIFICADA	3º LUGAR
4	JONNATHAN NORBERTO DA CRUZ	es-172713717	-		CLASSIFICADA	1º SUPLENTE
5	40.169.523 GEOVANNI LIMA DA SILVA	es-172713717	PESSOA NEGRA	135	CLASSIFICADA	2º SUPLENTE
6	SALA BAILA LTDA ME	es-1605646986	-	132	CLASSIFICADA	3º SUPLENTE
7	44.494.343 DEJAIR PAULO DA SILVA	es-882796767	PESSOA NEGRA	131,5	CLASSIFICADA	4º SUPLENTE
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIRECENSE E AMBIENTAL UMA FLORESTA	es-803765499	PESSOA NEGRA	124	CLASSIFICADA	5º SUPLENTE
9	RUTH LÉA SOUZA RANGEL	es-882780870	PESSOA NEGRA	122	CLASSIFICADA	6º SUPLENTE
10	MARE PRODUÇÕES LTDA	es-200869812	-	120	CLASSIFICADA	7º SUPLENTE
11	INSTITUTO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA E INFORMACAO CIENTIFICA	es-1963533801	-	117	CLASSIFICADA	8º SUPLENTE
12	CARLOS FELIPE SILVA ROSÁRIO DA PENHA	es-214238998	-	110,5	CLASSIFICADA	9º SUPLENTE
13	ACORDES CENTRO DE MÚSICA E ARTES LTDA	es-2103073642	-	108,5	CLASSIFICADA	10º SUPLENTE
14	47.054.087 FERNANDO CALIARI CARDOSO SALOUM	es-217420571	-	105,5	CLASSIFICADA	11º SUPLENTE
15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVA DO BAIRRO ALAGOANO	es-1745317067	-	104	CLASSIFICADA	12º SUPLENTE
16	ANTONIO APOLINARIO DA SILVA 699*****49	es-517307412	PESSOA NEGRA	102,5	CLASSIFICADA	13º SUPLENTE
17	SONATA PRODUÇÕES MUSICAIS	es-713379253	-	96,5	CLASSIFICADA	14º SUPLENTE
18	DEJAIR PAULO DA SILVA	es-2100050623	-	-	DESCLASSIFICADA (item 4.7)	-
19	VANIA MARGARIDA CÁUS	es-1889085761	-	-	DESCLASSIFICADA (item 11.6)	-

R\$12.000,00						
	PROponente	Inscrição	Heteroidentificação	1ª Etapa Pontuação Parcial	1ª Etapa Resultado Parcial	Colocação
1	57.593.696 FERNANDA FRANCISCO CRUZ JULIO DA SILVA	es-501301316	PESSOA NEGRA	153	CLASSIFICADA	1º LUGAR
2	SAGUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	es-1768445945	-	150,5	CLASSIFICADA	2º LUGAR
3	31.046.226 YVANA GONCALVES BELCHIOR	es-2026259269	-	148,5	CLASSIFICADA	4º LUGAR
4	JESSICA DA SILVA GASPARINI 134*****71	es-2006192476	-	131,5	CLASSIFICADA	6º LUGAR
5	ANDRE FORECCHI GIOVANNI	es-1964184892	-	131,5	CLASSIFICADA	3º LUGAR
6	DAVID ROCHA LTDA	es-1502823868	-	130,5	CLASSIFICADA	5º LUGAR
7	INSTITUTO DE PESQUISA ARQUEOLOGICA E ETNOGRAFICA ADAM ORSSICH (IPAE)	es-1618108536	-	123,5	CLASSIFICADA	7º LUGAR
8	CENTRO DE APOIO E MEMORIA AO CIRCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	es-963972516	-	123	CLASSIFICADA	8º LUGAR
9	26.029.567 NAYARA MURIEL SANTANA PONTUAL	es-508468803	-	116,5	CLASSIFICADA	9º LUGAR
10	56.149.756 GISELLE FERREIRA DA COSTA	es-1925601290	-	108	CLASSIFICADA	10º LUGAR
11	MARCELO NASCIMENTO DOS REIS 098*****08	es-1692668380	-	80,5	CLASSIFICADA	1º SUPLENTE
12	GIOVANA FIRMINO GONZAGA	es-2017688059	-	-	DESCLASSIFICADA (ITENS 5.1 E 11.6)	-

HETEROIDENTIFICAÇÃO				
	NOME DO PROPONENTE	INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ANTONIO APOLINARIO DA SILVA 699*****49	es-517307412	PESSOA NEGRA	DEFERIDA
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIRECENSE E AMBIENTAL UMA FLORESTA	es-803765499	PESSOA NEGRA	DEFERIDA
3	44.494.343 DEJAIR PAULO DA SILVA	es-882796767	PESSOA NEGRA	DEFERIDA
4	57.593.696 FERNANDA FRANCISCO CRUZ JULIO DA SILVA	es-501301316	PESSOA NEGRA	DEFERIDA
5	40.169.523 GEOVANNI LIMA DA SILVA	es-172713717	PESSOA NEGRA	DEFERIDA
6	50.739.023 RICARDO DOMINGOS DOS REIS	es-484799658	PESSOA NEGRA	DEFERIDA
7	RUTH LÉA SOUZA RANGEL	es-882780870	PESSOA NEGRA	DEFERIDA
8	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVA DO BAIRRO ALAGOANO	es-1745317067	PESSOA NEGRA	INDEFERIDA - (Item 4 - subitem 4.9, II)
9	CARLOS FELIPE SILVA ROSÁRIO DA PENHA	es-214238998	PESSOA NEGRA	INDEFERIDA - (Item 4 - subitem 4.7,a,b)
10	DAVID ROCHA LTDA	es-1502823868	PESSOA NEGRA	INDEFERIDA - (Item 4 - subitem 4.9, II)
11	MARCELO NASCIMENTO DOS REIS 098*****08	es-1692668380	PESSOA NEGRA	INDEFERIDA - (Item 4 - subitem 4.7,a,b)
12	SAGUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	es-1768445945	PESSOA NEGRA	INDEFERIDA - (Item 4 - subitem 4.9, II)

Conforme os itens 11.14 e 11.15, os proponentes poderão interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, através de email para o endereço p nab@vitoria.es.gov.br, com o [ASSUNTO: EDITAL 005/2024 – SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS CULTURAIS - RECURSO ADMINISTRATIVO], por meio digital, visando a abertura de processo administrativo, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no período de inscrição, de acordo com o que estabelece o instrumento de seleção. Dúvidas serão esclarecidas através do telefone (27)3132-2080, ou através do endereço eletrônico semc.se-fmc@vitoria.gov.br.

Vitória, 03 de abril de 2025
Eduardo Henning Louzada
Secretário Municipal de Cultura

Portarias

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 009**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de avaliação para locação de imóvel para funcionamento do Projeto Pé de Moleque.

Presidente:

Sara Soares Marques – matrícula 641877

Membros:

Ana Paula Agostini de Oliveira Soares – matrícula 637318

Raphael Lozer de Sá Vargas – matrícula 628855

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 abril de 2025

Rodrigo Wernersbach Ronchi

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de março de 2025

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
4155/2024	27.034.131/0001-46	33.482,03
2663/2024	27.374.412/0001-48	25.494,20
43/2024	04.889.666/0001-01	92.866,06
4204/2024	28.141.190/0001-86	18.115,20
4116/2024	37.655.562/0001-83	174.303,33
4117/2024	37.655.562/0001-83	871.516,67
4118/2024	23.838.601/0001-73	57.396,67
4119/2024	23.838.601/0001-73	286.983,33
148/2024	23.178.176/0001-33	27.989,50
149/2024	23.178.176/0001-33	35.400,05
150/2024	23.178.176/0001-33	345.940,30
5949/2024	23.178.176/0001-33	30.000,00
5950/2024	23.178.176/0001-33	40.000,00
5961/2024	23.178.176/0001-33	1.663,40
5962/2024	23.178.176/0001-33	1.313,68
5963/2024	23.178.176/0001-33	38.207,93
513/2024	030.***.***-26	239,15
4179/2024	950.***.***-59	0,30
4182/2024	102.***.***-24	600,00
1757/2024	093.***.***-97	949,94

Vitória, 31 de março de 2025

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

***Republicada por ter sido redigida com incorreção.**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 086**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 119193/2025**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de abril de 2025

Amarilio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 087**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 117834/2025**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de abril de 2025

Amarilio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 088**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que julga **IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva em tela, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do agente público denunciado, com **matrícula nº 580987** nos termos do art. 92, inciso III e art. 125, inciso III, da Lei Municipal nº 6.035/2003, conforme os fatos e fundamentos constantes nos autos do **Processo nº 97978/2020**.

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o agente público representado, e os(as) advogados(as) devidamente constituídos(as) nos autos, Dr.(a) Kaio Rodrigues da Silva (OAB/ES nº 19.165).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de abril de 2025

Amarilio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

Convênios

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Resumo de instrumento de **Convênio nº 13/2025**. Processo Administrativo nº 1949840/2025. Conveniente: Conselho de Escola do **CMEI NELCY DA SILVA BRAGA**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEI NELCY DA SILVA BRAGA. Valor: R\$ 750.035,00 (setecentos e cinquenta mil e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.03.2026. Data de assinatura do Termo: 03.04.2025. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 383/2025 e nº 279/2025, constante no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

Resoluções

SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº: 037/2025 – 2ª CJ

PROCESSO Nº: 5726600/2024

RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ªJJ

REQUERENTE: NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

RECORRIDA: DECISÃO Nº 113/2024 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 5726600/2024, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ, em razão da Decisão nº 113/2024 haver deferido o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 3493/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 14637995. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 113/2024, proferida pela Terceira Junta de Julgamento, deferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 3493/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 14637995, para retificar a base de cálculo do imposto, atribuindo-lhe o valor de R\$ 41.839,56 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais, e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 27 de março de 2025

Analuca Soares Perovano - Conselheira Relatora

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 038/2025 – 2ª CJ

PROCESSO Nº: 4489958/2024

RECURSANTE: PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO – 2ªJJ

REQUERENTE: JAIRO RAMOS ROCHA

RECORRIDA: DECISÃO Nº 149/2024 – 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4489958/2024, que remete de ofício a Presidente da Segunda Junta de Julgamento - 2ª JJ, em razão da Decisão nº 149/2024 haver deferido parcialmente o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 2424/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 8168091. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 149/2024, proferida pela Segunda Junta de Julgamento, deferindo parcialmente o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 2424/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 8168091, para retificar a base de cálculo do imposto, atribuindo-lhe o valor de R\$ 207.876,92 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais, e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 27 de março de 2025

Paulo Moraes - Conselheira Relatora

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 039/2025 – 2ª CJ

PROCESSO Nº: 6229971/2024 e 6232750/2024

RECURSANTE: MEIPATRI PARTICIPAÇÕES LTDA. (representada por Larissa Almeida Fraga Cangussú - OAB/MG 201.571, e outros)

RECORRIDA: DECISÕES NºS. 087/2024 E 089/2024 – 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **6229971/2024** e **6232750/2024**, que recorrem contra as Decisões nºs 087/2024 e 089/2024 – 2ª JJ, que não conheceram dos pedidos de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, referente ao imóvel de inscrição fiscal nº 6112803, diante da ausência de apresentação dos documentos exigidos no art. 7º, IV, "a" e "c", do Decreto nº 12.882/2006, que regulamenta a Lei nº 3.571/1989. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer dos recursos voluntários e, em preliminar de ofício, determinar o retorno dos autos à Primeira Instância, para análise e manifestação do mérito, recomendando a baixa em diligência à Auditoria Fiscal do Município, nos termos previstos no Artigo 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 12.882/2006, a fim de que se proceda ao exame da documentação fiscal juntada pela Recursante nesta instância recursal.

Sala de Sessões, 27 de março de 2025

Mario Zan Barros - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED
RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

Dispõe sobre a aprovação da habilitação das entidades no Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, Biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso de suas atribuições garantidas na Lei nº 8.697/2014, de 29 de julho com base no Edital nº 001/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a relação de entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, Biênio 2025/2027:

Entidades que atuam nas áreas de deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global de desenvolvimento:

Nº	ENTIDADES
01	Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES
02	Associação ALEF BET
03	Associação Beneficente BEM AMAR - ABBA
04	Casa de Atendimento e Orientação a Crianças e Adolescentes - CAOCA
05	Associação Capixaba Paraolímpica de Desporto - ACPD
06	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória – APAE VITORIA
07	Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória Down
08	Instituto Luiz Braille do Espírito Santo - ILBES

Representante de Entidades de Moradores (associações, conselhos ou afins):

Nº	ENTIDADE
01	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO 15

Representantes de Entidades de Estudos, Pesquisa, Assessoria e/ou Formação de Recursos Humanos:

Nº	ENTIDADES
01	UniSales – Centro Universitário Salesiano

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de março de 2025
Comissão Eleitoral do COMPED




Vetmóvel nos Bairros



08/04 (Terça-feira)
9h às 16h

EMEF PAULO FREIRE
RUA AIRES VIEIRA DO NASCIMENTO, 85,
INHANGUETÁ

Atendimento preferencial para os moradores dos bairros **ARIOVALDO FAVALESSA, BELA VISTA, CARATOÍRA, DO CABRAL, DO QUADRO, ESTRELINHA, GRANDE VITÓRIA, INHANGUETÁ, MÁRIO CYPRESTE, SANTA TEREZA, SANTO ANTÔNIO E UNIVERSITÁRIO**

Total de senhas: **15 pela manhã e 15 pela tarde**

Vetmóvel nos Bairros

Para garantir o seu atendimento, é **obrigatório** levar o seu **documento com foto e um comprovante de residência**.
O comprovante de residência deve estar em nome do tutor do animal.

O uso de caixa de transporte e guia é **obrigatório** para o transporte de animais.

Secretaria de Meio Ambiente



PREFEITURA DE VITÓRIA

Secretaria de Meio Ambiente



PREFEITURA DE VITÓRIA

Decretos

DECRETO Nº 24.984

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.139 de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.982.431,00 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

0301.2369100311.0147 - Desenvolvimento de Novos Negócios
3.3.50.00.00

1.500.0000.0000.....150.000

Secretaria de Assistência Social

1103.1424300102.0056 - Fortalecimento de ações com recursos do FIA
3.3.50.00.00

2.759.0113.0000.....435.000

4.4.50.00.00

2.759.0113.0000.....15.000

1104.1424100102.0057 - Fortalecimento de ações com recursos do FMDI

3.3.50.00.00

2.759.0342.0000.....1.248.362

3.3.90.00.00

2.759.0342.0000.....48.831

4.4.50.00.00

2.759.0342.0000.....26.291

Secretaria de Cultura

2102.1339200212.0108 - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)

3.3.90.00.00

2.719.0591.0000.....300.000

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1545100141.0088 - Revitalização do Centro de Vitória

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....34.278

Secretaria de Educação

1401.1212200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....21.793

4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....920.301

1401.1236100011.0002 - Ampliação das Unidades de Ensino em Tempo Integral

3.3.90.00.00

2.571.0532.0000.....7.978

2.571.0537.0000.....2.027

2.571.0582.0000.....3.672

1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00

2.550.0000.0000.....58.281

4.4.90.00.00

2.550.0000.0000.....1.317.481

1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00

2.550.0000.0000.....48.374

4.4.90.00.00

2.550.0000.0000.....297.594

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781200221.0112 - Academia Popular

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....46.918

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1512200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....250

TOTAL.....4.982.431

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

0301.2369500322.0149 - Eventos Turísticos e Culturais

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....150.000

Secretaria de Educação

1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....942.094

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1545100132.0075 - Cidade Iluminada

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....250

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....3.890.087

2.500.0000.0000.....81.196

2.550.0000.0000.....1.721.730

2.571.0532.0000.....7.978

2.571.0537.0000.....2.027

2.571.0582.0000.....3.672

2.719.0591.0000.....300.000

2.759.0113.0000.....450.000

2.759.0342.0000.....1.323.484

TOTAL.....4.982.431

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.989

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Alysson Cristian Borges Lemos, para exercer o cargo comissionado de Chefe de equipe, PC-OP2, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.990

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Katia Aparecida Fadini, do cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Dr. José Moysés" - Santa Luíza, PC-T, da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.04.2025.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.991

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Kamilla Lacerda do Nascimento, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Dr. José Moysés" - Santa Luíza, PC-T, da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08.04.2025.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.992

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Sergio Gianordoli, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Vistoria e Fiscalização, PC-T, na Secretaria de Transportes e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.993

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Ovidia Binda, para exercer o cargo comissionado de Oficial de Gabinete, PC-OP4, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.994

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Pablo Marconi Silva, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.995

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Eliene de Souza Ferreira, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.996

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Ana Carolina Honorato Ramos, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela dispensa de licitação no processo nº 225/2025, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em Controle e Prevenção de Vetores e de Pragas Urbanas – Serviços de desinsetização, desratização e descupinização pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo o material a ser utilizado, nos ambientes do IPAMV e do Cedoc do IPAMV. Contratada: AJP DESINSETIZADORA LTDA (CNPJ nº 00.776.218/0001-32) Valor total: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) Elementos de Despesa: 3.3.90.39.99 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Justificativa: A contratação dos serviços é necessária para combate e eliminação de vetores e pragas urbanas, tais como roedores, baratas, moscas, pulgas, percevejos, formigas, mosquitos, larvas de mosquitos, mosquito causador da dengue, cupins, etc., nas edificações do IPAMV e do Cedoc do IPAMV. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 13/2025 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2025.077E0800001.09.0008. Vitória, 04 de abril de 2025. Jocarla Vittorazzi Laquini Campanha. Presidente do IPAMV – em exercício.

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM ANIVERSÁRIO NOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 15 da Instrução Normativa/Ipamv/ Nº 004/2022, CONVOCA os aposentados e pensionistas abaixo listados, aniversariantes dos meses de outubro, novembro e dezembro, que ainda não efetivaram seu recadastramento, a fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de suspensão de seu benefício até a regularização da situação cadastral.

Outubro 2024	
Matricula	Nome
5225	Alexandre Magno Ferreira Correia de Melo
9893	Antonio Lepori Vale
566	Aurea Costa de Araújo
7762	Creusdete Helena Rossi
5462	Danilo Nagib Salomão Paulo
9417	Duzineth dos Santos Braga
4577	Elia Alves Faé
2778	Elza Trindade
9764	José Antônio dos Santos
6399	José Correa
9245	Julia Analia de Souza Oliveira
7691	Lúcia Irene Rizzi
6424	Luiz Felipe de Souza
9424	Luiz Fernando de Oliveira Gabeira
996	Maria Barbosa de Jesus
3308	Maria da Penha Silva Eduardo
3477	Maria Torres Costa
290	Sergio Cardoso
7499	Teresa Cristina Pereira Varejão
7232	Terezinha Maria Silva Leopoldo

Novembro 2024	
Matricula	Nome
7859	Alberto Guimarães Peixoto
9246	Celia Maria Tavares
6821	Dagmar dos Santos Netto
5785	Dalvina Gomes dos Santos
3637	Delly Santos de Brito
1778	Ednea Intra de Andrade
6197	Edson Antunes
4175	Eliete Santos
6030	Fernando Videira Lafayette
1971	Irany de Jesus Samora
3693/3694	Juremir Moraes da Silva
9581	Laura Neves Soto
9918	Luciene Pinto de Carvalho
4887	Lucimar Costa Dalla Bernardina
4020	Maria da Silva Carmo
7579	Maria de Fatima Gomes Suzuki
6796	Maria Regina Drumond Moraes
3604	Marinete Coutinho Araujo
6119	Marly Resinente Sampaio
7425	Nelcy Odeth Rocha Vitorassi

2588	Nelsa Berger
938	Neyde Dias de Almeida
8380	Norma Sueli De Oliveira Tolentino
7736	Renato Martins de Oliveira
8608	Rita de Cassia Da Conceição Sampaio
6474	Roberto Nilson Vello
8058	Rosa Maria Gaudio Novaes
3410	Sebastião Gonçalves
4598	Tereza Ribeiro Corrêa
8511	Valerio Fernandes Lopes

Dezembro 2024	
Matricula	Nome
9908	Antonio Rocha Dias
8191	Carlos Vieira de Carvalho Filho
3573	Cecilia Vicente Borges
6372	Cornelio Alvarino
4496	Delio Gomes Loreto
2512	Dulce Siqueira Silva
6343	Eunice Mattos Barbosa
9526	Henrique Sampaio
1199	Irai Maria Borgo Sardi10.
8430	Irani Soares Rosa e Silva
9400	Ivana Menequini Lopes
1776	Iza Lopes Fernandes
2434/9115	Izaltina Dias Guimarães
7676	José Luiz Poncidonio
4465	Josemar Nascimento da Penha
6444	Julião Nunes Batista
7545	Kélvia Coimbra Perciano
6766	Luciene Ferreira Batista
6522	Lucileia de Gusmao Lyrio Rosindo
8270	Luiz Claudio de Almeida
7290	Luzia Maria Conceição
7226	Maria Benedita Rezende Secchin
788	Maria de Souza Dias
9609	Maria Elza Conceição Dias
6354/6355	Maria Tereza Gagno Intra
9011	Maria Zilda Galvão
6008	Mobel Inocencio Freire
8187	Rogério Wilson Abdala do Amaral
7104	Sidney Tesch
9514	Tereza Cristina da França Primo
9731	Valdete dos Santos Xavier
464	Waltencyr Cardoso

Portarias

PORTARIA Nº 063

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 413/2019 datada de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a **RÔMULO SEVERINO**. Onde se lê: "...na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal." Leia-se: "...na forma do Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, art. 154, inciso I c/c art. 162, inciso II da Lei Municipal nº 2994/82, alterado pela Lei Municipal nº 5.709/2002 c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2020.

Vitória, 04 de abril de 2025
Jocarla Vittorazzi Laquini Campanha
Presidente – IPAMV em exercício



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ERICK CABRAL MUSSO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA